

## Digitalização de Documentos Públicos

Digitalizar documentos públicos é uma forma de preservar os registros e dar acesso às informações. Contudo, a digitalização não deve ser tida como “salvadora da pátria” para “dar um jeito” na massa documental acumulada nas instituições.

Anteriormente a qualquer processo de digitalização deve haver gestão de documentos que vise a procedimentos como: produção, trâmite, classificação, uso, arquivamento e reprodução de documentos.

Estudos realizados pelo SAUSP apontam que os servidores da universidade estão atentos para a questão, uma vez que para a grande maioria, a fim de que se dê o acesso às informações, são necessários os procedimentos na seguinte ordem:

- 1º. Identificação dos documentos
- 2º. Organização dos documentos (o que somente é possível se os documentos foram devidamente identificados)
- 3º. Mapeamento do fluxo de documentos (ou seja, onde ele nasce, por onde tramite, quem o arquivo, etc.)
- 4º. Uso de tecnologias informatizadas ( por exemplo: digitalização de documentos)

Priorizando-se a gestão, o procedimento de avaliação de documentos (= aplicação de Tabela de Temporalidade dos Documentos) permitirá definir quais são os documentos permanentes (históricos) e quais documentos devem ser eliminados. A avaliação dos documentos permite traçar parâmetros para o bom gasto do dinheiro público destinado à digitalização.

A Lei 12.682, do último dia 09 de julho, estabelece critérios para a digitalização de documentos públicos, dentre os quais destacamos:

- *O processo de digitalização deverá ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. (art. 3º.)*
- *Os registros públicos originais, ainda que digitalizados, deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente (art. 6º.)*

Donde se conclui que a digitalização é muito útil para acelerar o acesso aos documentos, em diferentes locais ao mesmo tempo, mas que os documentos permanentes deverão ser preservados em sua forma original e que a garantia da autenticidade dos documentos digitalizados depende da certificação digital.

Para ter acesso ao conteúdo da Lei na íntegra, acesse:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12682.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12682.htm)